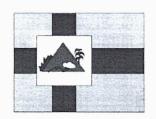


ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



Oficio nº118/2018

Caririaçu, 04 de março de 2019.

A: Ilma. Sra. Geane Nóbrega - ENEL Juazeiro do Norte - CE.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar cópia da Lei Municipal que denomina vias públicas do Distrito de Feitosa deste Município; fazer portanto encaminhar referida cópia ao setor responsável dessa conceituada Companhia de energia para assim identificar corretamente o nome de determinados logradouros nas suas faturas.

Vale lembrar que as placas já foram fixadas nas referidas vias.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS Presidente da Câmara



LEI N°. 667/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017.

"ATRIBUI NOME DAS RUAS PROJETADAS NO DISTRITO DE VILA FEITOSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as Ruas do Distrito de Vila Feitosa, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei:

RUA: CIRILO ALVES FEITOSA RUA: PEDRO ALVES FEITOSA

RUA: TABELIÃO JOÃO TAVARES FEITOSA

RUA: SEBASTIÃO FEITOSA

RUA: FRANCISCO NERTAN BORGES (Nertan)

RUA: FRANCISCO CARDOSO FEITOSA (Chico Nosso)

RUA: MANOEL ALVES FEITOSA

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2017.

SÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL



estado do ceará Prefeitura municipal de caririaçu

LEI Nº 307/02

DE 08 DE MAIO DE 2002.

DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NA VILA FEITOSA DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas na Vila Feitosa de acordo com o mapa anexo, parte integrante desta Lei, da seguinte forma:

Rua São Joaquim (Rua Central);

- Rua Pedro Alves Feitosa (ao norte),

- Maria Soares Feitosa (ao poente);

- Marcionilia Cardoso Feitosa (ao nascente).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2002.

Lúcia Vanda de Morais Guimavães

Prefeita Municipal